PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*GABINETE DO PREFEITO*

# LEI Nº. 1156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 264.828.88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 264.828,88 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Código de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 03.0101.10.301.0052.2.235 | 33903000 | 031 | R$ 264.828,88 |
| | | | R$ 264.828,88 |

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

| Apuração por Excesso de Arrecadação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2015 | | | | |
| Descrição | Fonte de Recursos | Previsão Até 31/08/2015 | Arrecadado | Excesso de arrecadação |
| PSF | 031 | 212.881,12 | 477.710,00 | 264.828,88 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 717
em: 18/9/15
a 24 9 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
*Prefeito*